



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º064/2021

Publicado no  
DOM/ES N.º 1925  
Em 30/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

**Dispõe sobre a fruição das férias de servidora  
que denomina.**

Em, 30/12/2021  
Ass. [Assinatura]

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que nos termos da Portaria CMI n.º 028/2021, foi formalizada a concessão das férias regulamentares da servidora *Maria Lúcia Reali Recla*, ocupante do cargo efetivo de Oficial Técnico Contador;

Considerando que em função da necessidade do serviço público o gozo das férias regulamentares da referida servidora, inicialmente estabelecida para o período de 12/08/2021 a 21/08/2021 foi interrompido, nos termos do que dispõe a Portaria CMI n.º. 038/2021;

Considerando a necessidade de garantir à servidora o efetivo gozo de suas férias regulamentares e a formalização do respectivo ato;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Garantir à servidora **Maria Lúcia Reali Recla**, o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares a que tem direito e que lhes fora concedido através da Portaria CMI n.º. 028/2021, porém interrompida pela Portaria CMI n.º. 038/2021, que serão usufruídas no período de 05/01/2022 a 14/01/2022, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 29 de dezembro de 2021.

  
**VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 29 de dezembro de 2021.

  
**AMANDA CORDEIRO DIAS**  
Diretora Geral